



REGULAMENTO DE TRANSFERÊNCIAS

Aprovado em Reunião de Direção de 16 de Setembro de 2015

Na fase de desenvolvimento institucional atual da FPC justifica-se um Regulamento de Transferências que sistematize as regras de transferências de jogadores de Corfebol.

O presente documento clarifica as práticas administrativas que regulam este instrumento, como vários outros, da estratégia desportiva dos clubes.

Na realidade atual da modalidade, não são ainda assinados contratos de trabalho desportivo nem contratos de formação desportiva sendo assim que esta edição dedicada a jogadores com mera inscrição desportiva.

Artigo 1º **Âmbito e Definições**

O presente Regulamento estabelece as normas e o regime aplicável às transferências de jogadores de Corfebol entre clubes sediados no território nacional e participantes nas provas promovidas, organizadas, ou que se disputem no seio da Federação Portuguesa de Corfebol.

Estipulam-se as seguintes definições:

- Época desportiva: o período que se inicia no primeiro dia a seguir ao Campeonato IKF WKC ou IKF EKC, de cada ano e termina a 30 de Junho do ano subsequente, ou, em alternativa, mediante anúncio em Comunicado Oficial da Direção.
- Período de inscrição: o período que decorre entre 1 de Setembro e 28 de Fevereiro;
- Clube Anterior: o Clube que o jogador abandona;
- Novo Clube: o Clube pelo qual o jogador se inscreve;
- Inscrição Desportiva: O ato obrigatório de inscrição de Jogadores de Corfebol, sem lugar a contrato de trabalho desportivo e sem contrato de formação desportiva;

Artigo 2º **Das formalidades e procedimentos**

- Qualquer clube desportivo interessado num jogador de Corfebol com inscrição desportiva, poderá promover durante o período de inscrição, a sua transferência de clube.
- Para o efeito do disposto no número anterior o Novo Clube deverá diligenciar pelo preenchimento da respetiva ficha de inscrição.
- A FPC, por sua vez dará conhecimento ao clube origem do atleta e simultaneamente autoriza a inscrição do atleta no novo clube havendo então lugar ao pagamento do valor relativo à taxa de inscrição.
- Só a partir de cumprido o estabelecido nos números anteriores o atleta é considerado novamente inscrito, e pelo Novo Clube.

Artigo 3º **Duração e Transferência de jogadores**

- A Inscrição Desportiva considera-se dissolvida:
 - Por imposição legal;
 - Deliberação da Federação
- A Inscrição Desportiva não pode ter uma duração inferior a uma época desportiva.
- Exceção-se o período inferior a uma época desportiva, quando:
 - Se pretenda inscrever atletas não inscritos após o início da época para vigorar até ao fim desta;
 - Se pretenda inscrever atletas, após a cessação de uma inscrição desportiva anterior até ao fim da época em curso;
 - Quando se realize uma transferência após o início da época e até ao fim desta.

Artigo 4º **Das Limitações às transferências**

- Não existe número limite de transferências por época desportiva em qualquer escalão da modalidade.
- Não existem limitações do direito à transferência, salvo o disposto no artigo seguinte.

Artigo 5º **Da inscrição de Jogadores de Corfebol por mais do que um Clube em cada época desportiva**

- O período de transferência de jogadores de Corfebol decorrerá entre o início de cada época desportiva e termina a 28 de Fevereiro do ano civil subsequente.
- Dado que um jogador só pode estar inscrito por um clube de cada vez, só poderá ser admitida a nova Inscrição Desportiva do atleta pelo Novo Clube, após cessação do vínculo desportivo anterior.
- Considerar-se-á cessado o vínculo desportivo anterior quando:
 - For proferida deliberação da Federação em conformidade com o disposto no art.º 2º do presente regulamento;
 - Se verifique o termo da sua duração.

Artigo 6º **Compensações por transferência de atletas**

- Não serão devidas quaisquer compensações de transferência relativas à transferência de atletas com mera Inscrição Desportiva.
- Sem prejuízo do disposto no número anterior e no art.º 2º do presente Regulamento, o Novo Clube deverá proceder ao pagamento da respetiva taxa de transferência em vigor.

Artigo 7º **Transferências internacionais**

- Em caso de transferência de atletas estrangeiros aplicam-se os regulamentos conjugados da Federação Internacional de Corfebol, da Confederação Europeia de Corfebol e da Federação Portuguesa de Corfebol.
- No âmbito duma transferência internacional o Clube deve para o efeito apresentar os seguintes documentos:
 - Ficha de inscrição;
 - Passaporte e Visto válido e quando aplicável;
 - Cópia da realização do seguro de acidentes desportivo;
 - Exame Médico Desportivo.
- Sem prejuízo do número anterior, no caso de transferência internacional, o Clube nacional pagará uma taxa de inscrição de transferência internacional a definir pela FPC.

Artigo 8º **Casos Omissos e resolução de conflitos**

Os casos omissos bem como a resolução de conflitos emergentes da aplicação e interpretação do presente Regulamento são da competência da Direção da Federação.